

## 5 CONCLUSÃO

A proposta deste trabalho foi investigar a participação dos atores não-estatais, com destaque para as comunidades locais e povos indígenas nas negociações internacionais para a criação de um eventual “Regime Internacional de Acesso a Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais e Repartição de Benefícios”. Desta forma, procurou-se perceber se ocorreram mudanças na comunidade política que podem emergir a partir da ampliação da comunidade moral com a inclusão universal da diferença pela ética do diálogo aberto.

A discussão teórica crítica de Andrew Linklater sobre a necessidade de ampliar as comunidades políticas, incluindo atores que se sintam afetados por decisões políticas internacionais foi utilizada como referência teórica nesse trabalho. As críticas do autor sobre os modos de inclusão e exclusão dos indivíduos e grupos dentro das comunidades, mais especificamente, sua perspectiva normativa de tentativa de transformação e construção de uma comunidade cosmopolita da humanidade, mais inclusiva e justa, trazem uma importante contribuição sobre a participação de atores não-estatais, tais como, os movimentos indígenas locais e transnacionais nas discussões sobre acesso a recursos genéticos, conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios advindos do uso desses recursos, ou o provável “Regime Internacional de Acesso a Recursos Genéticos, Conhecimentos Tradicionais Associados e Repartição de Benefícios” dentro da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica. É importante ressaltar que para Linklater uma comunidade comunicativa universal “pode nunca ser alcançada completamente” (Linklater, 1998, 123), o que, na verdade, torna a investigação crítica um importante ideal ético que “permite a crítica dos arranjos sociais defeituosos e oferece direcionamento para o futuro curso de eventos” (Linklater, 1998, 123).

A Convenção sobre Diversidade Biológica foi montada em cima de um discurso humanitário, universalista. A proteção do meio ambiente e da biodiversidade é um discurso de formato universal, uma vez que estes são vistos

como bens da humanidade. A discussão sobre a universalidade e humanidade aparece como pano de fundo para todos os discursos dentro desse âmbito, desde sua origem. Entende-se que quando os povos indígenas defendem a preservação e direito de seus territórios, estão preservando os recursos genéticos. Logo, qualquer discurso que vise garantir a proteção da biodiversidade de um território específico, defenderia a proteção da biodiversidade como um todo.

Ao longo da década de 1990, com a intensificação da globalização, o resgate do multilateralismo, a ascensão dos movimentos sociais, e principalmente, a ascensão de um consenso a respeito dos valores democráticos, os Estados nacionais passaram a incorporar novos temas sociais nas suas agendas internacionais. Introduziram, assim, preocupações com meio ambiente e desenvolvimento, mas ao mesmo tempo, procuraram preservar suas soberanias, inclusive sobre o patrimônio genético de seus territórios. Desta forma, apesar do discurso universalista que permeia a CDB, criando uma imagem mais inclusiva, é importante entender que a CDB é fundada na garantia da soberania dos Estados sobre o patrimônio genético, que dá aos Estados autonomia exclusiva para deliberarem sobre o tema nas legislações internas.

A CDB foi bastante festejada em 1992 por abrir a participação para a sociedade civil e abrir uma perspectiva para conservação. A CDB trata da preservação dos conhecimentos tradicionais para a conservação da biodiversidade e reconhece que os conhecimentos que são adquiridos sobre a biodiversidade ao longo do tempo, como é o caso das comunidades locais e dos povos indígenas, podem ajudar na preservação.

Segundo os povos indígenas, os Estados são soberanos, mas pouco fazem de prático para controlar, permitir, melhorar, garantir a preservação dos recursos genéticos ou modificar a realidade<sup>87</sup>. Para eles, a maior importância da Convenção e dos debates realizados no seu âmbito está no fato de ser um instrumento de escopo universal, da ONU, e ser percebido como um documento de legitimação das lutas e demandas tanto da sociedade civil, quanto das comunidades locais e indígenas.

Embora participar na CDB seja, portanto, de grande interesse das comunidades locais é preciso destacar que a Convenção tem um peso limitado na

política internacional. A implementação das decisões da CDB depende em grande medida da boa vontade (interesses) dos Estados-Partes. A CDB é um espaço onde os diferentes setores da sociedade civil são representados, em alguma medida, são atores influentes e participantes dentro das reuniões, mas são capazes de fazer pouca influência no jogo político internacional que move as agendas dos países. .

Outra limitação da capacidade de inclusão da CDB é o fato de não ser suficiente deixar as comunidades participarem, é preciso criar mecanismos que facilitem sua participação. Frequentemente as comunidades relevantes não estão inseridas nos processos produtivos nacionais, as condições de acesso não são fáceis, seja por questões financeiras ou de logística, sendo necessário identificar as necessidades dessas comunidades para que possam participar.

Se os Estados-Partes à Convenção tivessem interesse na participação dos povos indígenas e em escutá-los, deveria ser feito um esforço para o entendimento de suas realidades, que são distintas, e para a busca da eliminação das barreiras que dificultam sua participação nas COPs. Este interesse, no entanto, parece não estar presente, e enquanto isto são estes mesmos indígenas excluídos, que conservam a biodiversidade e geram os conhecimentos tradicionais utilizados pela indústria da biotecnologia. Não há como entender a preservação da biodiversidade sem a participação prática dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

As organizações não-governamentais que participaram da última COP, em Curitiba, criticaram a evolução da discussão, alegando lentidão e travamento da discussão diante dos impasses não solucionados. No entanto, o grupo de países megadiversos acredita ter sido uma vitória que tenha sido incorporado ao texto final da COP a necessidade de criar o “Regime Internacional de ABS” até 2010<sup>88</sup>.

A urgência das demandas da sociedade civil, principalmente comunidades locais e povos indígenas, não corresponde a mesma velocidade do embate discursivo dos atores governamentais. Outra dificuldade é a falta de mecanismos de sanções. As implementações são nacionais, ou seja, os Estados é que tomam em última instância a decisão de implementar ou não as decisões da Convenção.

---

<sup>87</sup> Entendimento a partir de consulta feita à Sra. Fernanda Kaingáng, INBRAPI, em outubro de 2006.

<sup>88</sup> Segundo reportagem do site Notícias Socioambientais. Disponível em: [www.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=2231](http://www.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=2231). Acesso em: 10 jan 2007.

Seria interessante que diversos grupos participassem das discussões, de forma a legitimar os particularismos, além da sua contribuição no debate, o que aumentaria o espaço de interlocução dos movimentos sociais. As diferenciações culturais são importantes tanto no tratamento das políticas públicas nacionais, quanto na política internacional, uma vez que existe uma série de populações, extremamente diferenciadas, com culturas particulares. Tratar populações tradicionais de forma homogênea deslegitima as lutas das diversas populações, tirando da pauta uma série de demandas diferenciadas destas comunidades.

A CDB pode ser definida como um espaço legítimo, onde as demandas são explicitadas, porém, lhe falta um mecanismo de efetivação, ela possui muito pouca influência sobre outras instituições internacionais tais como as organizações de comércio. Assim, acaba sendo um espaço utilizado por diversos Estados para desviar o foco da discussão de, por exemplo, os Tratados de Livre Comércio, onde toda a discussão sobre acesso a recursos genéticos, conhecimentos tradicionais, repartição de benefícios e direitos de propriedade industrial é colocada com efetividade, estabelecendo diretrizes para os países sobre estes temas.

Em outras palavras, o argumento aqui defendido é que existe um discurso de preservação e de conservação da biodiversidade, com o uso sustentável e a repartição de benefícios, porém, na prática, muitos países não implementam a Convenção, ao mesmo tempo são os países mais representados nas discussões internacionais: Nova Zelândia, Austrália, Japão, Israel, África do Sul, UE, EUA. Normalmente são países que bloqueiam as discussões, não abrem questões sobre propriedade intelectual, transferência de tecnologia, reconhecimento dos conhecimentos das comunidades, mecanismos de repartição de benefícios. Para que os objetivos da Convenção fossem alcançados em escala mundial, seria necessário que os países respeitassem as diferentes comunidades, criando espaço de interlocução e implementação de suas demandas.

No embate entre os países ricos em biodiversidade e os países ricos em biotecnologia, esses últimos foram criticados por impedir o progresso das negociações, fazendo com que a questão fique circunscrita às discussões de patentes no âmbito da OMC, dificultando as promessas tanto dos países ricos quanto pobres em relação ao compromisso de acabar com a perda da biodiversidade até 2010. Igualmente, ao não negociarem de forma eficaz e aberta

regulamentações que dizem respeito a vida de grupos sociais interessados, impedem a maior justiça social e diminuição das desigualdades.

Como é possível afirmar, a construção de diálogo aberto e de mecanismo de inclusão de atores relevantes nos processos de negociação para o “Regime Internacional de ABS” ainda está muito distante da forma ideal de emancipação como a proposta pela teoria crítica social de Andrew Linklater. Crítica ainda deve ser feita às relações assimétricas de poder entre os diversos atores naquele fórum, por meio de questionamentos normativos, procurando perceber a legitimidade das relações, entender como elas evoluem socialmente, e como seria possível pensar na sua transformação. A falta de autonomia dos atores não-estatais para participarem nos diálogos e nas negociações multilaterais, e as persistentes práticas de exclusão ainda prejudicam a construção do balanço adequado entre universalidade e diferença.